

# 11º LEILÃO SELEÇÃO



Fazenda

*Bom Fim*

VASCO COSTA GAMA



01 DE OUTUBRO | 2025

19h30

Assessoria



Leiloeira



Leiloeiro



# 11º LEILÃO SELEÇÃO



---

## 50 PARCELAS

(25 DUPLAS)

---

### A vista

(18% DE DESCONTO)

---

Comissão de compra = 8,5%

#### INFORMAÇÕES:

FOM - (11) 99919-0692

Val - (31) 98667-0070

Guilherme - (51) 99967-4181

#### Parceria Leilões

(51) 3076-5710

TRANSMISSÃO AO VIVO:



CLIQUE AQUI  
E FAÇA SEU  
CADASTRO



FRETE  
SOLIDÁRIO

Assessoria



Leiloeira

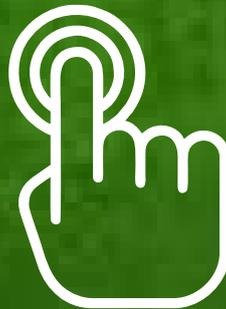


Leiloeiro



CLIQUE NO LOGO  
PARA O PRÉ-LANCE

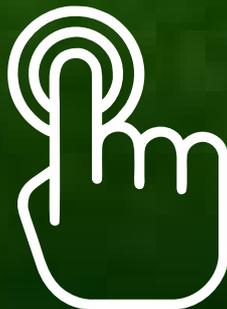
# 11º LEILÃO SELEÇÃO



## Benefícios Pré-Lance:

- O vencedor e comprador do lote, receberá 4% de desconto no lote. Será aplicado na última parcela da condição de pagamento padrão do leilão(25 duplas) ou somada ao percentual de desconto para pagamento a vista.

**CLIQUE NO LOGO  
PARA O GRUPO DO  
WHATSAPP**



01



# CAROLINA DO BOM FIM

FÊMEA | 80CM | 25/12/2007 | REG. 38740 | PRETA

Tropeiro do Bom Fim

Gaudério do Bom Fim

**Godói do Bom Fim**

x

**Monica do Bom Fim**

Mila do Bom Fim

Borboleta do Bom Fim



**Pai**

Godói do Bom Fim



**Irmã paterna**

Harmonia da Ribalta

Grande destaque do leilão, mãe comprovada, sua filha Queridinha do Bom Fim, foi a grande campeã jovem Expointer 2023. Filha do Godói, pai de Harmonia da Ribalta, campeã nacional e mãe do grande campeão nacional Querubim da Ribalta. Pelo lado materno é filha da Monica do Bom Fim, inúmeras vezes premiada na Expointer e filha do registro de mérito, Grande campeão Nacional e campeão dos campeões Gaudério. Possui cicatriz no olho esquerdo, não afetando em nada a sua visão. Segue vazia e com total garantia de fertilidade.



**ENTRE EM  
CONTATO**

02



# MAGIA DO BOM FIM

FÊMEA | 85CM | 15/09/2017 | REG. 46198 | PRETA APALUSA

Quixote de Avaré

Xuxu LM do Recreio

**Lorado da São Vicente**

x

**Hebe do Bom Fim**

Estampa da São Vicente

Bilucha do Bom Fim



**Pai**

Lorado da São Vicente



**Prenhez**

Garf Don

Outro grande destaque do leilão, filha do Lorado do Bom Fim, filho do Quixote de Avaré em uma das melhores filhas do Xuxu LM do Recreio nascidas no Bom Fim. Segue prenha do Garf Don, campeão cavalo Adulto Expointer 2025 e bi grande campeão jovem Expointer 2018-19 e filho do Toddy Zaú.



**ENTRE EM  
CONTATO**

03

criação de  
PÔNEIS

co A. da Costa



50%

ASSISTA  
O VÍDEO

# ÚNICA DO BOM FIM

FÊMEA | 58CM | 26/08/2025 | REG. EM AND. | PAMPA DE PRETO APALUSA

Question de Avaré

Hindu do Bom Fim

**Vision Cash da Meninada**

x

**Moranguinho do Bom Fim**

Quincy de Avaré

Extraordinária do Bom Fim



Pai

Vision Cash da Meninada



Avô Paterno

Question de Avaré

Venha ser sócio da Bom Fim, estamos ofertando 50% desta potra maravilhosa ao pé, filha do Vision Cash da Meninada, grande campeão Expointer 2024 e desta grande mãe, outro grande destaque do leilão. Sua mãe é filha do grande campeão adulto Expointer 2016 - Hindu do Bom Fim na Extraordinária do Bom Fim, campeã égua Adulta Expointer 2023, filha do registro de mérito Caudério do Bom Fim e uma de nossas melhores mães. O lote 13 deste leilão - Tradição do Bom Fim, é irmão completo da potra. A Fazenda Bom Fim cuida da criação da potra e da apresentação em pista.



ENTRE EM  
CONTATO

04

▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# THEODORA DO BOM FIM

FÊMEA | 82CM | 20/09/2024 | REG. 11696 | PRETA APALUSA

Garf Tango

Zangão do Bom Fim

**Orgulhoso do Bom Fim**

x

**Biboca do Bom Fim**

Catuaba do Bom Fim

Melindrosa do Bom Fim



**Avô Paterno**  
Garf Tango



**Irmã Materna**  
Keyla do Bom Fim

Mais uma cota de sacrifício, potra linda, reúne 2 das melhores famílias da Bom Fim, pois é irmã materna da Keyla do Bom Fim, grande campeã Adulta Expointer 2023 e campeã égua Senior Expointer 2025. Seu pai Orgulhoso é filho da Catuaba do Bom Fim, grande campeã Expointer 2011 e uma de nossas melhores mães.



**ENTRE EM  
CONTATO**

05

50%

▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# TROVADOR DO BOM FIM

MACHO | 74CM | 21/08/2024 | REG. 9974 | TORDILHA APALUSA

Question de Avaré

Lorado da São Vicente

**Vision Cash da Meninada**

x

**Natureza do Bom Fim**

Quincy de Avaré

Larissa do Bom Fim



**Pai**

Vision Cash da Meninada



**Avô Paterno**

Question de Avaré

Outro lote destaque do leilão, estamos disponibilizando 50% deste potro, pequeno porte, do time de pista, filho do Vision Cash da Meninada, Grande campeão Adulto Expointer 2024 na Natureza do Bom Fim, reservada campeã égua Expointer 2025 e 3 melhor égua Jovem Expointer 2021.



**ENTRE EM  
CONTATO**

# Fazenda

# 06



 **ASSISTA  
O VÍDEO**

## PARCEIRA DO BOM FIM

FÊMEA | 89CM | 08/10/2020 | REG. 4218 | PAMPA DE PRETO

Jandira do Bom Fim

Fantasia da Invernadinha

**Hermano da Invernadinha**

X

**Jandira do Bom Fim**

Avaré Empire

Avaré Colibri



**Pai da Potra**  
Rei de Ouros do Bom Fim



**Irmã própria**  
Nativa do Bom Fim

Égua jovem filha do homozigoto Hermano da Invernadinha, pai da Patricinha do Bom Fim, campeã égua jovem expointer 2024. Sua irmã inteira, Nativa do Bom Fim, hoje de propriedade da cabanha Guamirim dos amigos Cintia e Dula, foi grande campeã jovem na exposição ranqueada de Pelotas 2019. Segue parida de fêmea do Rei de Ouros do Bom Fim, Grande campeão jovem expointer 2024.



**ENTRE EM  
CONTATO**

07

▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# TERECA DO BOM FIM

FÊMEA | 78CM | 29/10/2024 | REG. 11680 | ALAZÃ APALUSA

Pingo de Prata do Curralinho

Zangão do Bom Fim

**Navajo do Bom Fim**

X

**Haja do Bom Fim**

Aguerrida do Bom Fim

Princesinha do Bom Fim



**Avô Paterno**

Pingo de Prata do Curralinho



**Avó Paterna**

Aguerrida do Bom Fim

Linda potra, outro grande destaque deste leilão, pequeno porte, muita estrutura, filha do Navajo do Bom Fim, jovem garanhão, filho do desaparecido Pingo (Toquinho OM), que está reproduzindo muito bem na Bom Fim.



**ENTRE EM  
CONTATO**

08



▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# GARF KELLY

FÊMEA | 79CM | 26/11/2024 | REG. 11697 | PRETA APALUSA

Toddy Zau

Toddy Zaú

**Garf Don**

x

**Garf Dália**

Garf Siciliana

Garf Tirolesa



Pai  
Garf Don



Mãe  
Garf Dália

Potra com muito potencial de pista, filha do Garf Don, campeão cavalo Adulto Expointer 2025, bi-grande campeão jovem Expointer 2018-19 e filho da Garf Siciliana, campeã égua master Expointer 2025 e campeã égua sênior Expointer 2018, na Garf Dália. inbreeding no Toddy Zau.



ENTRE EM  
CONTATO

09



▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# TIGRE DO BOM FIM

MACHO | 79CM | 02/09/2024 | REG. 10029 | TORDILHO

Question de Avaré

Carboso do Bom Fim

**Vision Cash da Meninada**

X

**Catuaba do Bom Fim**

Quincy de Avaré

Japinha do Bom Fim



**Pai**

Vision Cash da Meninada



**Mãe**

Catuaba do Bom Fim

Futuro garanhão, genética de campeões, do time de pista Expointer 2025. Filho do Vision Cash da Meninada, Grande campeão Adulto Expointer 2024 na Catuaba do Bom Fim, grande campeã Expointer 2011 e uma de nossas melhores mães.



**ENTRE EM  
CONTATO**

10



# TAPERA DO BOM FIM

FÊMEA | 80CM | 21/10/2024 | REG. 11675 | PRETA

Pingo de Prata do Curralinho

Avaré Empire

**Navajo do Bom Fim**

x

**Marilda do Bom Fim**

Aguerrida do Bom Fim

Biboca do Bom Fim



**Avô Paterno**

Pingo de Prata do Curralinho



**Avó Paterna**

Aguerrida do Bom Fim

Potra linda, com muito futuro, outra filha do Navajo agora com a Marilda, filha da Biboca do Bom Fim, portanto irmã da Keyla do Bom Fim, grande campeã adulta Expointer 2023. E seu avô materno é o Avaré Empire ( Zumbi de Avaré), pai dentre outros do Hermano da Invernadinha. Para criador exigente.



**ENTRE EM  
CONTATO**

80 anos

PÔNEIS

11

ASCO A. ... Fill ... íba-RS



▶ ASSISTA O VÍDEO

PRENHEZ CONFIRMADA PRENHEZ

# NANCY DO BOM FIM

FÊMEA | 86CM | 26/08/2018 | REG. 3977 | PRETA APALUSA

Tropeiro do Bom Fim

Gaudério do Bom Fim

**Zangão do Bom Fim**

x

**Princesinha do Bom Fim**

Camila do Bom Fim

Beleza do Bom Fim



**Prenhez**

Vision Cash da Meninada



**Avó Materno**

Gaudério do Bom Fim

Égua filha do Zangão em uma filha do Gaudério do Bom Fim, registro de mérito, campeão dos campeões e grande campeão nacional. Sua filha Rayssa foi vendida no leilão 80 anos Bom Fim para nosso amigo Anderson, haras Alpes/SP. Segue com prenhez do Vision Cash da Meninada, grande campeão Expointer 2024



ENTRE EM CONTATO

12

▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# TRADIÇÃO DO BOM FIM

MACHO | 79CM | 08/08/2024 | REG. 10028 | PAMPA DE TORDILHO

Question de Avaré

Hindu do Bom Fim

**Vision Cash da Meninada**

X

**Moranginho do Bom Fim**

Quincy de Avaré

Extraordinária do Bom Fim



**Pai**

Vision Cash da Meninada



**Avô Paterno**

Question de Avaré

Futuro garanhão, genética de campeões. Filho do Vision Cash da Meninada, Grande campeão Adulto Expointer 2024 na Moranguinho do Bom Fim, filha do Hindu do Bom Fim, grande campeão Expointer 2016 na Extraordinária, campeã égua Adulta Expointer 2023 e uma de nossas melhores mães. Irmão completo do lote 3 - Única do Bom Fim



**ENTRE EM  
CONTATO**

13



# TAMIRES DO BOM FIM

FÊMEA | 74CM | 10/10/2024 | REG. 11681 | PRETA APALUSA

Quixote de Avaré

Zangão do Bom Fim

**Lorado da São Vicente**

x

**Nilda do Bom Fim**

Estampa da São Vicente

Joana do Bom Fim



**Pai**

Lorado da São Vicente

Potra linda e pequena, única filha do Lorado em oferta neste leilão. Tamires tem um grande potencial reprodutivo assim como suas irmãs que fazem parte de vários plantéis de todo Brasil.



**ENTRE EM  
CONTATO**

14



▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# TRABUCO DO BOM FIM

MACHO | 81CM | 04/10/2024 | REG.10036 | PRETA APALUSA

Chamego Rancho dos Pôneis

Avaré Colibri

**Holiwood do Marcon**

x

**Joia Rara do Bom Fim**

Eida do Marcon

Catuaba do Bom Fim



**Pai**  
Holiwood do Marcon



**Avó Materna**  
Catuaba do Bom Fim

Outro potro com potencial para futuro ganhão, filho do registro de mérito e campeão dos campeões e grande campeão nacional Holiwood do Marcon, na Joia Rara, filha da Catuaba que foi grande campeã Expointer 2011 e é uma de nossas melhores mães.



**ENTRE EM  
CONTATO**



▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# TORCEDORA DO BOM FIM

FÊMEA | 91CM | 25/10/2024 | REG. 11682 | PRETA APALUSA

Pingo de Prata do Curralinho

**Navajo do Bom Fim**

x

**Joana do Bom Fim**

Aguerrida do Bom Fim



**Avô Paterno**  
Pingo de Prata do Curralinho



**Avó Paterna**  
Aguerrida do Bom Fim

Outra filha do Navajo, pelagem diferenciada , aqui uma futura matriz com excelente origem.



**ENTRE EM  
CONTATO**

16

▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# SINFONIA DO BOM FIM

FÊMEA | 86CM | 12/10/2023 | REG. 000 | PRETA APALUSA

Pingo de Prata do Curralinho

**Navajo do Bom Fim**

x

**Jade Luz do Bom Fim**

Aguerrida do Bom Fim



**Avô Paterno**  
Pingo de Prata do Curralinho



**Avó Paterna**  
Aguerrida do Bom Fim

Potra com uma cabeça expressiva e excelente estrutura, características das filhas do Navajo, completa 2 anos agora em Outubro.



**ENTRE EM  
CONTATO**

17

ASSISTA  
O VÍDEO

# TEMPRANO DO BOM FIM

MACHO | 82CM | 07/10/2024 | REG. 9988 | TORDILHA APALUSA

Pingo de Prata do Curralinho

Lorado da São Vicente

**Navajo do Bom Fim**

X

**Lavanda do Bom Fim**

Aguerrida do Bom Fim

Carmela do Bom Fim



**Avô Paterno**  
Pingo de Prata do Curralinho



**Avó Paterna**  
Aguerrida do Bom Fim

Prestem atenção neste potro, filho do Navajo na Lavanda, portanto carrega o sangue de Toquinho O.M., Lorado ( Quixote de Avaré) e Gaudério do Bom Fim.



ENTRE EM  
CONTATO

18

# Fazenda



▶ ASSISTA  
O VÍDEO

## TABUADA DO BOM FIM

FÊMEA | 84CM | 15/12/2024 | REG. 11677 | PRETA

Hermano da Invernadinha

Cabreiro do Bom Fim

**Orkut do Bom Fim**

x

**Medusa do Bom Fim**

Especialidade do Bom Fim

Hanna do Bom Fim



**Pai**

Orkut do Bom Fim



**Avô Materno**

Cabreiro do Bom Fim

Potra com frente leve e cabeça muito expressiva, filha do Orkut, garanhão preto pampa vendido por R\$ 40.500,00 no leilão 80 anos da Bom Fim.



**ENTRE EM  
CONTATO**

19

ASSISTA  
O VÍDEO

# TABAPUÃ DO BOM FIM

MACHO | 92CM | 07/10/2024 | REG. 9972 | PRETA APALUSA

Pingo de Prata do Curralinho

Zangão do Bom Fim

**Navajo do Bom Fim**

X

**Fibra do Bom Fim**

Aguerrida do Bom Fim

Polaca do Bom Fim



**Avô Paterno**  
Pingo de Prata do Curralinho



**Avó Paterna**  
Aguerrida do Bom Fim

Potro de pelagem exótica, com muita estrutura muscular e óssea, para fazer um cavalinho de provas



ENTRE EM  
CONTATO

20



# TORNEADA DO BOM FIM

FÊMEA | 83CM | 25/10/2024 | REG. 11683 | PRETO

Garf Tango

Godói do Bom Fim

**Orgulhoso do Bom Fim**

x

**Amélia do Bom Fim**

Catuaba do Bom Fim

Camélia do Bom Fim



**Avô Paterno**  
Garf Tango



**Avô Materno**  
Godói do Bom Fim

Potra para agregar fertilidade a qualquer plantel, sua mãe Amélia atualmente com 18 anos já produziu 13 filhos, além de ser filha do Godói do Bom Fim.



**ENTRE EM  
CONTATO**

21



▶ ASSISTA  
O VÍDEO

# TROVÃO DO BOM FIM

MACHO | 80CM | 30/10/2024 | REG. 10037 | ROSILHA CASTANHA APALUSA

Toddy Zau

Lorado da São Vicente

**Garf Don**

x

**Mágia do Bom Fim**

Garf Siciliana

Hebe do Bom Fim



**Pai**  
Garf Don



**Mãe**  
Magia do Bom Fim

Potro com potencial para futuro ganhão, com muita consistência genética, filho do Garf Don, campeão cavalo adulto Expointer 2025 e bi grande campeão jovem Expointer 2018-19, filho do Toddy Zaú na Garf Siciliana, campeã égua master Expointer 2025 e campeã égua Adulta Expointer 2018. Sua mãe Magia, lote 02 deste leilão.



**ENTRE EM  
CONTATO**

22

ASSISTA  
O VÍDEO

# TICO-TICO DO BOM FIM

MACHO | 81CM | 20/10/2024 | REG.10035 | PRETO PAMPA

Toddy Zau

Hindu do Bom Fim

**Garf Don**

x

**Madrinha do Bom Fim**

Garf Siciliana

Gatinha do Bom Fim



Pai  
Garf Don

Filho do Garf Don, campeão cavalo adulto Expointer 2025 e bi grande campeão jovem Expointer 2018-19, filho do Toddy Zaú na Garf Siciliana, campeã égua master Expointer 2025 e campeã égua Adulta Expointer 2018. Sua mãe é a Madrinha do Bom Fim, portanto irmão materno da Patricinha do Bom Fim, campeã égua jovem Expointer 2024 e record de preço do leilão 80 anos da Bom Fim. É neto do grande campeão adulto Expointer 2016 - Hindu do Bom Fim.



ENTRE EM  
CONTATO

23

 ASSISTA  
O VÍDEO

# FARRAPO DO BOM FIM

CASTRADO | 114CM | 15/10/2021 | PALOMINO

Petiço domado e bom de montaria



ENTRE EM  
CONTATO

24



 ASSISTA  
O VÍDEO

# FARROUPILHA DO BOM FIM

MACHO | 114CM | 15/09/2023 | ALAZÃO

Petiço domado e bem manso.



ENTRE EM  
CONTATO

25



 ASSISTA  
O VÍDEO

# FACEIRO DO BOM FIM

MACHO | 99CM | 01/10/2023

Touro jovem, mas já pronto para entrar na  
reprodução.



ENTRE EM  
CONTATO



# FANTÁSTICA DO BOM FIM

FÊMEA | 94CM | 01/04/2024

Novilha com pelagem diferenciada.



ENTRE EM  
CONTATO

27



 ASSISTA  
O VÍDEO

# CAMPEIRO DO BOM FIM

MACHO | 83CM | 01/04/2024

Futuro reprodutor, colorido, pequeno porte e  
ótimo temperamento.



ENTRE EM  
CONTATO



# PRETINHA DO BOM FIM

FÊMEA | 81CM | 01/10/2023

Novilha de pequeno porte



ENTRE EM  
CONTATO



# BONECA DO BOM FIM

FÊMEA | 97CM | 01/10/2023

Novilha de linhagem leiteira, e já pronta para entrar na reprodução.



ENTRE EM  
CONTATO



 ASSISTA  
O VÍDEO

# RONDA DO BOM FIM

FÊMEA | 95CM | 01/10/2022

Vaca primípara de linhagem leiteira parida de  
fêmea nascida em 22/07/2025.



ENTRE EM  
CONTATO

# 11º LEILÃO SELEÇÃO - FAZENDA BOM FIM

## REGULAMENTO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela PARCERIA LEILÕES.

1.3. Considera-se LEILOEIRO pessoa física inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor da fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.

1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção d evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.5.1 Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.

1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializados no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificados no catálogo.

1.11. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.12. Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o SÊMEN, que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.

1.13. Considera-se PREENHEZ a condição de fêmea em gestação.

1.14. Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEADOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.

1.15. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doando por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à PARCERIA LEILÕES podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a PARCERIA LEILÕES disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado nesse local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEADOR.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil, c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contando que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da PARCERIA LEILÕES.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedada à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à PARCERIA LEILÕES. em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da LMA Leilões e Eventos LTDA, não estão autorizados a endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEADOR ou pela PARCERIA LEILÕES

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à PARCERIA LEILÕES, que permanecerá com devida procuração.

2.13. A PARCERIA LEILÕES atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instruir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciado pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento a vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEADOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 289 e 406 do CC/02.

### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PREENHEZES:

4.1. Salvo estipulação ao contrário, nos casos de prenhez, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEADOR tenha recebido antecipadamente e a prenhez não consiga se realizar o VENDEADOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos de mora.

4.1.1 Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEADOR em até 30 dias da data de realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

#### 4.2. PREENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1 Constatada a prenhez, o VENDEADOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade materna, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião de vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEADOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto de lance.

4.2.2 A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora é parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3 O VENDEADOR será responsável pela prenhez até sua entrega ao COMPRADOR ou a pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4 O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEADOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

#### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS

4.3.1 É de responsabilidade do VENDEADOR a coleta do embrião e sua transferência para a receptora do referido acasalamento, tendo como o prazo máximo de 90 dias para entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS

4.4.1 O VENDEADOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2 O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen de reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEADOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3 Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4 Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5 O VENDEADOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6 Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEADOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contratos serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações,

serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malhar viárias, podendo ainda o COMPRADOR retire-la da propriedade de origem, em ambos os casos, sob sua conduta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1 A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2 A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3 A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4 O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via de representação poderá acompanhar, contando que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5 Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às suas expensas, que saíra ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contando que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6 O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregada ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7 A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8 Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9 A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6.", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O LEILÃO DE SÊMEN

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade colocado à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coletas do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1 Caso seja apregoado no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is) /produto(s), sendo de sua(s) exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, eu abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis, obrigando o comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a PARCERIA LEILÕES o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste regulamento uma vez que lhe é dada a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) anunciado pelo senhor leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento a vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO VENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as condições, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. Eventuais alterações e/ou desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com as suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.14. Não serão aceitos pagamentos de parcelas vencíveis no ato da compra com cheque de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a PARCERIA LEILÕES, responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo, se os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reincidirá a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(is) colocado(s) em leilão estar(em) saudável(veis), com toda a documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito, ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à PARCERIA LEILÕES nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento e a escolha do frete para transporte do(s) animal(is) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.20. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a PARCERIA LEILÕES de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

#### 7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTE AO LEILÃO:

7.1. A entrada de pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado do final alcançado. Autoriza, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

#### 8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a PARCERIA LEILÕES promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo comprador e vendedor. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

#### 9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento de Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

#### 10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1 Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2 Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

#### 11. FORO DE ELEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Alegre para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusulas e itens predisposto neste regulamento.

# 11º LEILÃO SELEÇÃO



## INFORMAÇÕES:

FOM - (11) 99919-0692  
Val - (31) 98667-0070  
Guilherme - (51) 99967-4181

**Parceria Leilões**  
(51) 3076-5710

**Fomleilões.com.br**  
**www.parcerialeiloes.com.br**

## TRANSMISSÃO AO VIVO:



Assessoria



Leiloeira



Leiloeiro

